

Nº 56 W. J.

1888

86/A

J. J. J.

Diligencia de Policia da
Cidade de Lagoa.

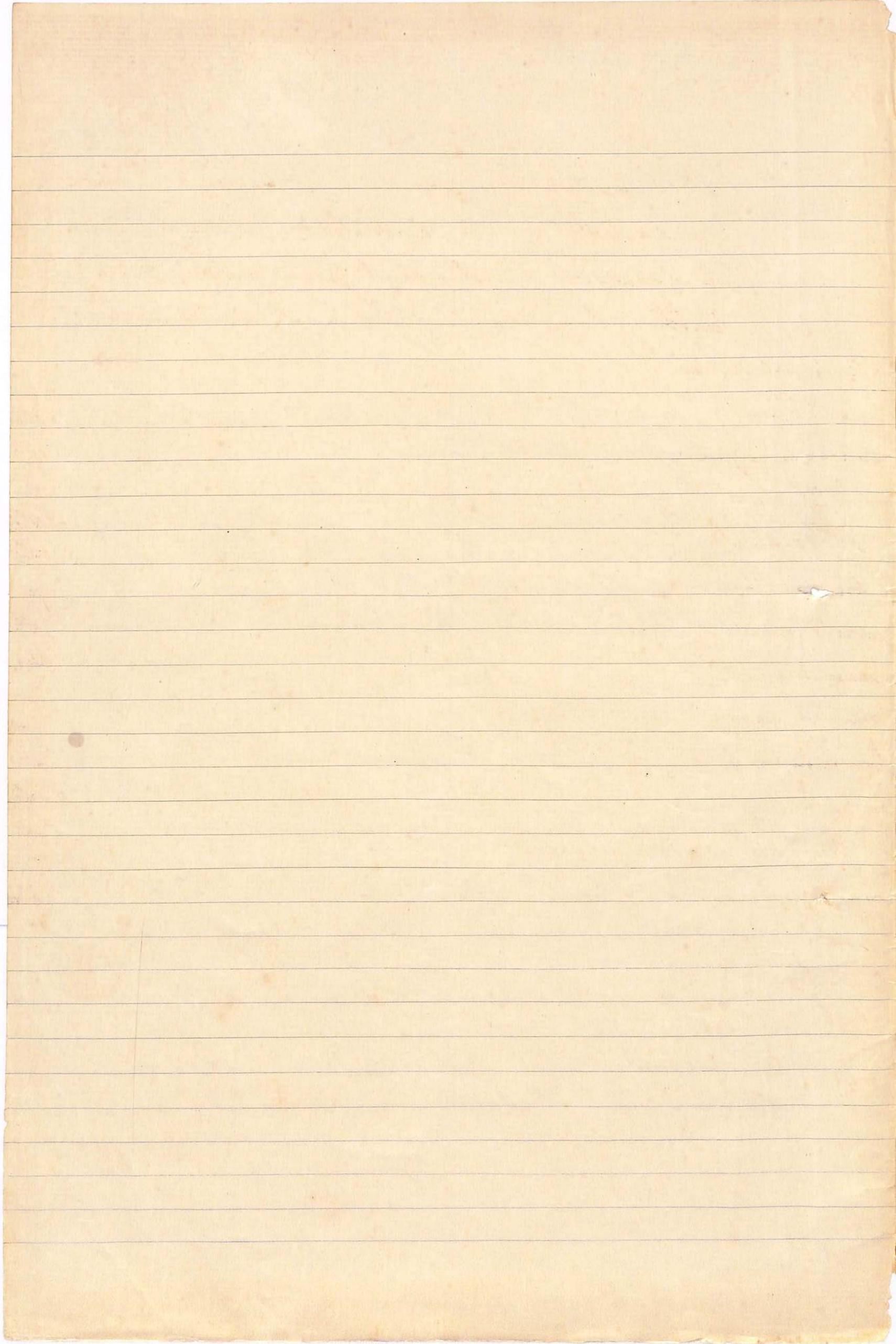
Edson
Pereira

Auto do Corpo de Delictos.
Inquirito Policial.

Promotor Publico da Com^{ca} Regim^{te}
Associaçao Ponta da Praia.
privada de Vidal Jozé Puri-
ra de Andrade Paciente

Autuacao:

Em sede de Marco do Arco
do Mascamento de Pross de
nhos Jesus Christo e mil auto
certas Petenta e sua carta Ci-
dade de Lagoa em novo Cartorio
antuo a peticão e officios (3) que
advanta segun, e fiz esta de-
claracão. Per Jozé Luis Puro
escrivas (Edson)



Alm. Sr. Delegado de Policia
O Escrivõ passe mandado p^o em sejo intimo
moço, Vidal Jr. P^o de Andre, p^o em apresen-
ta a escrava Benta acat. Juizo no dia 9. do Br.
rento, intimando-se igualmente aos cidadãos,

Joa. Augusto de Souza Promotor Publico da Co-
da, cell. Affonso - murco infra assignado, em
Barros, digo Jo. Compromissario de seu dever,
ao M. Affonso e seu visto das tres officios
Barros de Costa juntas que lhe foram passadas
L. Trovira Comp. das p. do V. Sa. sem seguir o
perito, int. e p. de M. de Melindade pelo
man. se ig. qual Vidal Jr. P^o de Andr.
mentos de sejo Const. fangido a apresen-
testomhos, tu. Star a esse Juizo a escrava Ben-
do p. de digna. tu, da p. de p. de M. de M.
to ao to Barros de Vidal, (Documento 2) afim de se
mantã ena lo. p. de M. de M. de M. de M.
so a m. de M. de M. de M. de M. de M.
cio. Lageo 70. to como de officio de Inspector
Noreo a 1886. de Quartel de Avilino G. L.
P^o de Sa. Lina, se evidencia que essa
escrava se acha barbaram.
siviciada, e por que a Condi-
cões de offendida a torna

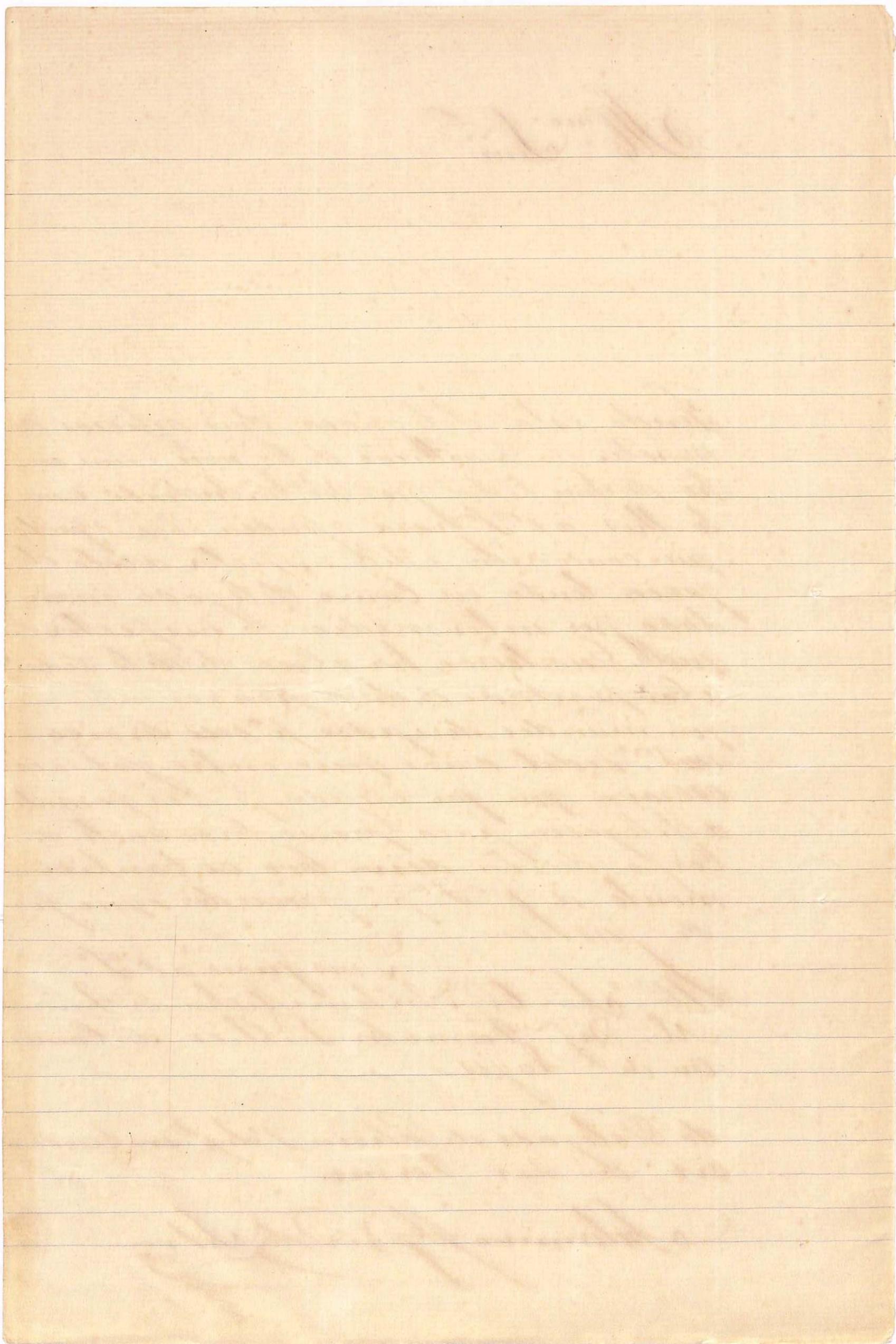
Ilmo Sr

Tendo esta delegacia dois officios do
impetor do Quarteirão do Cajuru, e um au-
to do Sr Vidal por Sr. M. Andrade, reme-
to-lhes á V. S. para apreciá-los, o facto
que comonica o dito inspector á esta de-
gacia, tendo eu como delegado, man-
dado por intermedio do inspector da
quelle Quarteirão, vir a Casa de dito Vidal,
à Campanha de duas praeos a Policio,
que mandei dirigidas p^o esse servico, o
mes. Vidal a não quis entre gal-o a
escrava, que foi ehejada, p^o vir perante
a delegacia para prosseder ao auto do
Corpo delicto: assim levo ao Campici-
mento de V. S. p^o prosseder o que for
de Justica.

Deus Guard. a V. S.
Ilmo Sr. Ca. Antonio Richeim de Anovim
M. Dir. Promotor Publico do Comor-
ca de Lagos -

do Delegado de Policio 1^o Sup. em Exerc-
cio em seus Termos.

Salvador 14 de Maio de 1848



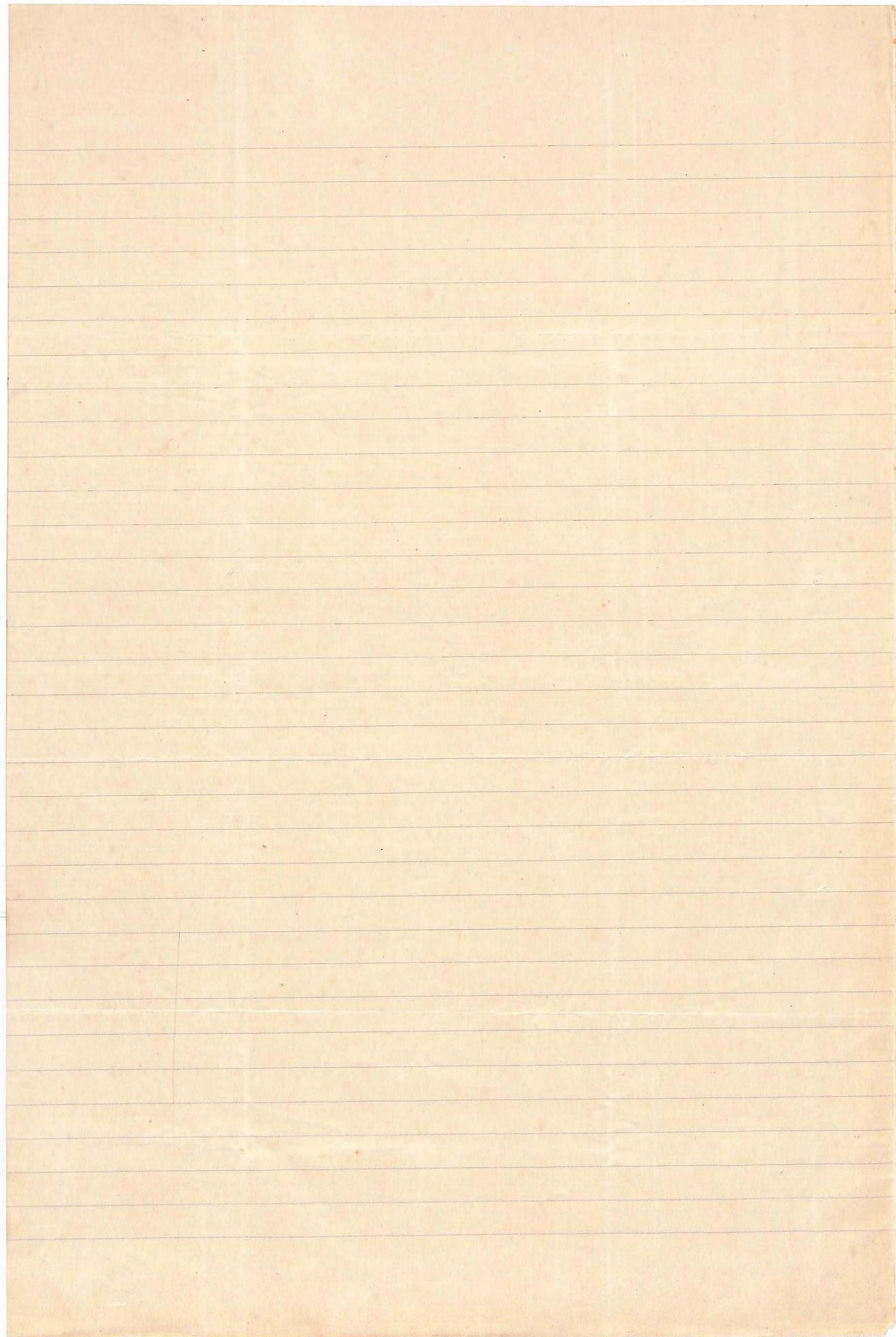
J. M. Genr

Comunico a V. S.^a que hoje atê honrosamente
 em minha casa uma escrava da pro-
 priedade do vidal José Jo. de Andrade,
 e que isto me que seu senhor vidal
 lhe tinha espancado muito em far com
 pelo pescoço qual verificou em con-
 traria uma contusão ferimento no pescoço,
 e segue com a mencionada escrava p.^o esta
 cidade a fim de trazer a presença de V. S.^a,
 e chegando ao entrar na praça o mesmo
 Vidal Andrade saheu-me de encontro, e
 repeliu-me muito com palavras injuriosas,
 e repeliu-me a ponto que tomei-me a fôlta es-
 crava por quanto levei ao conhecimento de
 V. S.^a este fato

Deas G. art.^a

J. M. Genr Ten.^{te} João de Castro Nunes
 M. D. Delegado de Policia do Ter. mo de Lagos
 Inspector do G.^o de Capura 22 de Fevereiro de 1886

Arnelio Gonçalves Lins



M. M. F. Delegado de Policia

Tenho uma escrava de minha propriedade de nome Bento deza parecido de minha casa no quartirão do Cajuru, e não tendo em contrato entre a vizinhança, tira de vir nesta cidade, onde encontrei e fiz voltar para a companhia de Manoel James Camarada por mim contratado naquelle dia que uma viagem que tinha fazer a Vaccaria, voltando eu para minha casa ahi não encontrei nem escrava nem o Camarada, constando-me que a dita escrava foi para casa do inspector do quartirão do Cajuru; Levo pois este facto ao conhecimento de V.ª assim de que seja por V.ª dada asprovidencias precisa para descobrir a dita escrava e me ser ella entregue por ser de cargo de justicia.

Dos e Guarde a V.ª
Lagos 25 de Fevereiro de 1885.

M. M. F. Delegado de Policia em Juicio
Lidaal J. P. de Andrade

Mr. J. P. ...

Faint, illegible handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

J. M. G. Silva

Comunico a V.^{sa} que por sua ordem fui a
 Caça do Sr. Vidal Gaze Per.^a de Andrade com
 as duas praças que V.^{sa} mandou me a fim de tra-
 zer adita escrava digo a fim de levar a mesma praça
 e chegando eu lá pedi a dita escrava a elle que eu
 lhe aeste fim e por sua ordem queria levar a
 dita escrava respondeu me elle que me entregava
 e ce V.^{sa} tenha mando na Caça dell. ou ce tempo
 em trado com alguns dinheiros para pagamentos ou eu
 que por tanto não me entregava a escrava isto
 em presença das duas praças policiais que veio
 e portanto levo ao conhecimento de V.^{sa}
 este facto

Deos G. a V.^{sa}

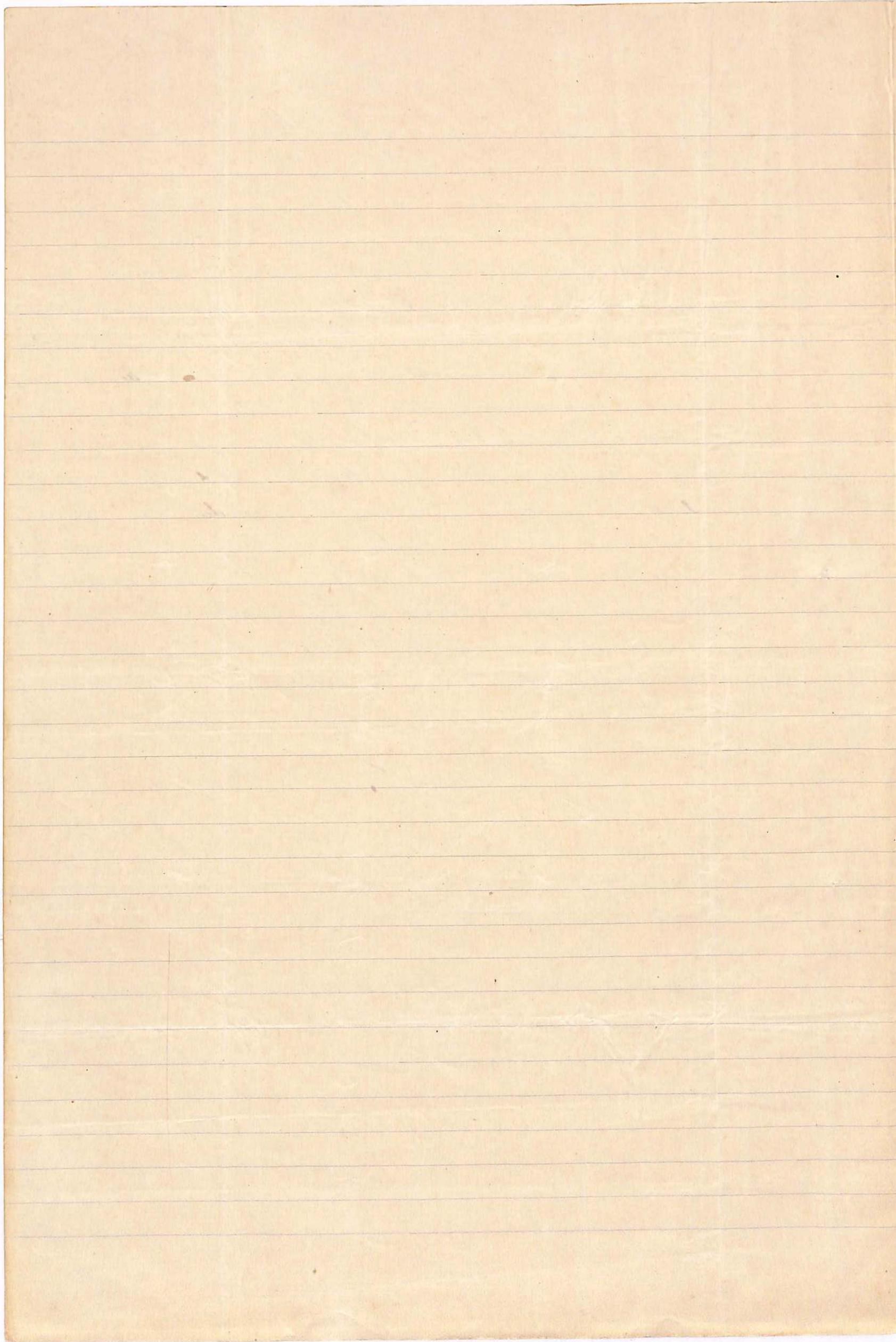
J. M. G. Silva Satur. nino G. Per. da Silva

M. Dig.^{mo} Delegado de Policia 1.^o Suplente

Do Inspector do Guar. tirão do Cayuru

14 de Março de 1886

Abelino G. Lins



Alcides Saturnino Goncalves
dos Reges da Silva Juiz de
Paz e Policia em exercicio nesta Ci-
dad de Lagoa na forma da Lei

Mando a qualqueres Official de
Justica a quem este for appren-
tado, que em seu cumprimento
notifique a Vodal Joz Pereira de
Souza para se apresentar n-
este Juizo no dia Nove de cor-
rente a sua residencia de nome
Bento, a fim de se proceder ao
auto do Corpo de Delicto na resi-
dencia referida que se acha
barbaramente Siviada; inti-
mando-se aos pontos nomea-
dos para esse auto os Cidadaos
João Manoel Affonso Barros-
to de Castro, e Joz Augusto de Ar-
anda, que no acto presentarem ju-
ramento; cujo auto terá lugar
na casa da Camara das onze
horas da manhaõ; Que cum-
praõ sob pena de Desobedi-
cia. Lagoa 7 de Março 1836. Eu
Joz Luiz Pereira Juiz de Paz
(assin.)

Per da Silva

Cartafico que autentica a consumação
João Manuel Affonso Barreira & Cas.
T^o, e não autentica a J^o Sagunto de
Arado P. nas mencionas. Lagos de
16.º 1886. João Simão.

Ch^o
Escritura Cancellaria do Debedor de P^ocia e
Cidadão Saturnino G^o Gusalves Pereira de
Silva, fiz rati tempo. Em J^o João Simão
escrivo (Asserui).

Ch^o
Nomeio para perito a Cidaão João José Theodoro
da Costa Lagos de Março de 1886.
Pedro do Sítio

Data
Em data supra rubric de unsumo Deliga
do escriptura autas, fiz rati tempo. Em
João Simão escrivo (Asserui).

Cartafico que notifica a ci-
dadão João José Theodoro da Costa, e do
dispacho supra ficou semite o gen
don si. Lagos de Março 1886
João Simão.

Acto do Corpo de Deputados.

Das nove dias do mez de Maio
do anno de Nascento de Nossa
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
Oitenta e seis mil e cento e
doze annos, da Magestade do
Deputado de Bahia e Capitão da
terceira Comarca de Vila Rica da Sil-
va, presente o mesmo Deputado, co-
mungados e abaisados e firmados,
e firmados e notificados João Mano-
el e Manoel Bonfim de Castro, e Vi-
dualdo João de Theodoro da Costa,
e os tabelães Pedro Quintino
dos Santos, e primeiro nome de
plecas medicina, e segundo re-
creação de offiças e feitor de
esta cidade, e os tabelães
Pedro Quintino dos Santos, e
Roberto de Aguiar, Carlos Roberto
Albuquerque moradores desta Cida-
de. Para isso se fez a pro-
curação dos Santos e Arran-
jos, e mandou aos mesmos
pontos de professorum a nam
na mesma Carta, que respon-
dessem os seguintes quesitos.

1.º Se há firmamento e offensa
physica. 2.º Se é mortal? 3.º
qual o instrumento que occasi-
onou? 4.º Se houve ou houver
necessidade ou distribuição de al-

João de Aguiar

de algum membro ou órgão? 3.º Se pode
haver ou não alguma habilitação
de membro ou órgão, ou destruição?
6.º Se pode haver ou não alguma in-
habilitação de membro ou órgão
que seja de destruição? 7.º Se po-
de haver alguma deformidade
qualquer uma. 8.º Se com a destruição
de algum membro ou órgão física
se produzem graves inconveniências de
saúde? 9.º Se a inhabilitação de organi-
co por mais de trinta dias?

10.º Finalmente qual o valor
de Danno Camada. Em con-
sequência passarão os Peritos a
fazer as vistas e medições
determinadas e as que se fizerem pre-
cisas com o intuito de se fazerem as
vistas e medições. Em con-
sequência a offensa mencionada
não se querendo segundo duas
pequenas recatadas já cita-
das em forma de umia lina
em a largura de umio centimetro
e dois trintentos e cinquenta
to, que encontradas no processo do
lado direito uma Cicatriz antiga.

Em examinando as castas
não se encontra nenhuma, e por
tanto respondam aos quesitos
pelo modo seguinte. Se
permanecerem sem ferimento
em um offensa física. Quanto

Cidadão Antônimo Guimarães Pereira
da Silva, foy este termo. In foy
Luis Pereira escrevendo assim

Assim

Os foyes e cartas de Promotor
Público da Comarca Capital Antonio
Ribeiro de Amorim, foy este termo.
In foy Luis Pereira escrevendo assim

R.

Não havendo materia p
a summa, requiro que
se archive. Lays 29 de Mar
ço de 1885.

Declaro que hey e que
recebi de Escrevendo estes
autos.

O Prom^{tor} p.^o

Ribeiro de Amorim

Data

In data supra recebi estes autos
de mão de Promotor Público da
Comarca Capital Antonio Ri-
beiro de Amorim, foy este termo.
In foy Luis Pereira escrevendo
assim.

Assim

Os foyes e cartas de Dilata-
ção de Polícia e Cidadão Antô-
nio Guimarães Pereira da Silva,
foy este termo. In foy Luis
Pereira escrevendo assim

Assim

Archive-se p' todo tempo

Constante Lagos 28 de Março de 1886.
O Delegado de Polícia.
R. da Silva

Data

Em data supra mehi inter autos
e mão do Delegado de Polícia La-
tenciosos Confabulos Guerra de Silva,
ofiz este termo. In populo prima
firmas (R. da Silva)

